



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº SE20240395540

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

INICIAL

1. Responsável Técnico

DIEGO OLIVEIRA BARROS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **2722482487**

Registro: **0000533238SE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

CPF/CNPJ: **13.104.740/0001-10**

PRAÇA FAUSTO CARDOSO

Nº: **12**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ITABAIANA**

UF: **SE**

CEP: **49500223**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 2.364,23**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SÃO JOSÉ

Nº: **1226**

Complemento:

Bairro: **MIGUEL TELES DE MENDONÇA**

Cidade: **ITABAIANA**

UF: **SE**

CEP: **49500000**

Data de Início: **05/08/2024**

Previsão de término: **03/09/2024**

Coordenadas Geográficas: **-10.715252, -37.421095**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

CPF/CNPJ: **13.104.740/0001-10**

4. Atividade Técnica

18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	263,21	m2
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	18,64	m3
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	39,41	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

FISCALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE 03 SALAS DE AULA E 01 SALA DE LEITURA PARA A ESCOLA MUNICIPAL ELIZEU DE OLIVEIRA (AMPLIAÇÃO E REFORMA), BAIRRO MIGUEL TELES, NESTE MUNICÍPIO

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

Diego Oliveira Barros
DIEGO OLIVEIRA BARROS - CPF: 058.639.665-99
Winnicus Moura da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA - CNPJ: 13.104.740/0001-10
Secretário de Obras, Infraestrutura,
Urbanismo e dos Serviços Públicos
Prefeitura Municipal de Itabaiana

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento da competência no site do CREA.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **22/08/2024**

Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: **8203256452**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: a7BYa
 Impresso em: 26/08/2024 às 07:25:55 por: . ip: 177.20.214.213

